



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE HORIZONTE - CE**

O Conselho Municipal de Saúde de Horizonte torna público o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar e promover a eleição dos Conselheiros de Saúde, componentes importantes e necessários de representação do controle social do Sistema Único da Saúde, levando em consideração:

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

A Lei Municipal nº 1.102 de 09 de novembro de 2015 que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde e disciplina seu funcionamento;

A RESOLUÇÃO CMSH nº 128/2017 de 16 de agosto de 2017 que aprova a convocação de eleições para a renovação deste conselho e

A RESOLUÇÃO CMSH nº 129/2017 de 06 de setembro de 2017 que cria a Comissão Eleitoral para a renovação do CMSH biênio 2017-2019,

OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde para biênio 2017 a 2019.

Art. 2º. A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Horizonte.



DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão municipal, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as). De maneira análoga, um profissional de saúde trabalhador do Sistema de Saúde Local não poderá ser representante dos usuários.

DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS

Art. 5º. As condições necessárias para a classificação de eleitores e elegíveis obedecerão aos dispositivos descritos na Instrução Normativa proposta pela Comissão Eleitoral e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 20 de setembro de 2017, anexo I deste edital.

DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas serão distribuídas em conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 09 de novembro de 2015:

I – 10 (dez) representantes de entidades de usuários do SUS;

II - 05 (cinco) representantes dos trabalhadores no Serviço Municipal de Saúde Pública;

III - 05 (cinco) vagas distribuídas entre o Poder Executivo e prestadores de serviços ao SUS Municipal.

DO PERÍODO ELEITORAL

Art. 7º. O período eleitoral obedecerá ao calendário estabelecido pela Comissão Eleitoral e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 20 de setembro de 2017, anexo II deste edital.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE**



Art. 8º. Problemas surgidos que exijam a alteração de calendário ou durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º. Os casos omissos não previstos referentes ao processo eleitoral neste edital ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das eleições.

DA POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS

Art. 10º. A posse dos novos conselheiros dependerá da aprovação dos resultados do processo eleitoral em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Horizonte e a homologação da lista de eleitos por parte da Gestão Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Francisca Maria de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologamos o Presente Edital:
**CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE HORIZONTE**

Everardo Cavalcante Domingos
Secretário de Saúde

Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal





ANEXO I

Instrução Normativa da Eleição do CMSH 2017-2019

A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMSH 129/2017 de 16 de agosto de 2017 elaborou a Instrução Normativa para a condução do processo de renovação da composição do Conselho Municipal de Saúde de Horizonte biênio 2017-2019, levando em consideração a Lei Municipal nº 1.102 de 09 de novembro de 2015 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde e disciplina seu funcionamento, e a RESOLUÇÃO CMSH nº 128/2017 de 16 de agosto de 2017 que aprova a convocação de eleições para a sua renovação.

DO SEGMENTO USUÁRIOS E SUAS PECULIARIDADES

1 – No Segmento USUÁRIOS Entidades Representantes de Distritos, os Conselheiros serão eleitos na Assembléia Geral das Unidades Primárias de Saúde, criadas pela Resolução CMSH nº 128/2017 e reconhecidas como Entidades Representativas;

- a) A eleição ocorrerá entre candidaturas espontâneas de usuários da Unidade. O candidato que obtiver maior votação ocupará a vaga de Conselheiro Titular e o seguinte será Conselheiro Suplente. Estará apto para votar qualquer usuário com 18 anos de idade ou mais, presente, que resida na área de abrangência da Unidade Primária de Saúde. O mesmo se aplica para os elegíveis. Será considerada válida, para fins de comprovação do critério “residente” a existência de prontuário familiar ou o Cartão do Agente Comunitário de Saúde na Unidade Primária de Saúde. Aplica-se aos Distritos de Aningas e Catolé.
- b) Nos Distritos onde houver mais de uma Unidade Primária de Saúde, a eleição ocorrerá em duas etapas: Na primeira, em Assembléia Geral, conforme item 1 letra “a” e serão denominados de DELEGADOS. A segunda etapa será a escolha do Conselheiro Titular e Suplente dentre os delegados. Aplica-se aos Distritos de Queimadas e Dourado.



- c) No Distrito SEDE, a eleição ocorrerá em duas etapas: Na primeira, em Assembléia Geral de Usuários, conforme item 1 letra “a” e serão denominados de DELEGADOS. A segunda etapa será a escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes dentre os delegados. Considerando a importância de estimular a heterogeneidade na representatividade dos territórios de abrangência das Unidades Primárias de Saúde – UPS que compõem a SEDE, o preenchimento das 3 vagas de Conselheiros da SEDE obedecerá a seguinte orientação: 1 (uma) vaga para cada Zona:
- Zona 1: UPS Rafael Santos, Vila Nascimento, Buenos Aires I e II;
Zona 2: UPS Mal Cozinhado, Mangueiral, Diadema I e II;
Zona 3: UPS Zumbi, Planalto & Planalto I, Planalto II & III.
- d) As Entidades Religiosas e Entidades Sindicais serão convocadas em data e local definidos no calendário eleitoral através de ofício e elegerão seus representantes.
- e) O representante da vaga Portador de Deficiência será escolhido em data e local definidos no calendário eleitoral após divulgação do Edital e chamamento público nas rádios locais. Será importante e oportuna a participação dos usuários do CACE, CAPS Geral e de outras instituições que assistam usuários classificados nesse Segmento. Poderá concorrer através de candidatura espontânea o usuário portador de deficiência (física, mental ou intelectual) ou o representante legal de incapaz.

DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SUAS PECULIARIDADES

2 - No Segmento PROFISSIONAIS DE SAÚDE, a escolha dos representantes ocorrerá em duas etapas:

2.1 - A primeira etapa será a eleição de DELEGADOS, envolvendo cada unidade de saúde da rede ou agrupamentos abaixo. Serão escolhidos através de candidaturas espontâneas e eleição entre pares, sendo 2 (dois) profissionais com formação em saúde e 1 (um) profissional que atua na saúde. Os DELEGADOS deverão concorrer, na segunda etapa, às vagas de Conselheiro do Segmento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



-
- a) Nas Unidades Primárias de Saúde a candidatura de DELEGADOS para a escolha dos representantes do Segmento Profissionais de Saúde ocorrerá na mesma data de convocação da Assembléia Geral de Usuários das Unidades Primárias de Saúde, que também escolherá representantes para o Segmento USUÁRIOS.
- b) Os trabalhadores da Secretaria – Nível Central, VISAH/Epidemiologia, NUEND, e CAF (incluindo Laboratório de Fitoterápicos) farão a escolha de seus DELEGADOS na forma descrita no item (2.1).
- c) A Academia da Saúde será incluída na Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde do Dourado.
- d) A Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD será incluída na Unidade Primária de Rafael Santos;
- e) O Centro Integrado Dr. Memória concentrará os trabalhadores da Policlínica, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas e Centro de Referência de Saúde dos Trabalhadores, para fins de escolha de seus DELEGADOS.
- f) Os CAPS Geral e AD escolherão em conjunto seus DELEGADOS.
- g) O Laboratório Central Municipal escolherá seus representantes junto ao processo de escolha do Hospital.
- h) Os DELEGADOS provenientes do Hospital e da UPA serão eleitos, respeitando a proporção definida no item 2.1. Considerando que a jornada de trabalho dos servidores das duas unidades obedece escala de plantão, será definido períodos de cadastramento e divulgação de candidaturas, divulgação do processo eleitoral e eleição, esta última com duração de uma semana.
- i) Para desenvolver e acompanhar todo o processo no item “h”, a comissão eleitoral elaborará cédulas numeradas e rubricadas na quantidade exata do número de votantes, lista nominal de votantes e urna para depósito de voto. Serão eleitos como DELEGADOS os 2 candidatos com maior votação para os profissionais com formação em saúde e o mais votado entre os profissionais que atuam na saúde. Os suplentes seguem as regras já estabelecidas como nos outros itens.



- j) Aquela unidade de saúde que não realizar seus processos eleitorais em tempo definido no calendário eleitoral perderá a oportunidade de ter representação na Assembléia de Delegados.

2.2 – A segunda etapa será realizada em Assembléia de Delegados eleitos conforme o item 2.1 e seus subitens. Nela serão inscritas candidaturas espontâneas e independentes, sendo elegíveis somente os delegados eleitos na primeira fase.

- a) Cada delegado votará em um único candidato
- b) Considerando a importância de estimular a heterogeneidade na origem dos servidores, o preenchimento das 4 vagas de Profissionais com Formação em Saúde obedecerá a seguinte orientação: 2 vagas para Atenção Primária, 2 vagas para os demais setores. Os dois que obtiverem maior votação ocuparão as vagas de titulares e os dois seguintes serão suplentes, respectivamente.
- c) Para a vaga dos Profissionais que atuam na Saúde, todos os delegados concorrerão para a única vaga definida. O que obtiver maior votação ocupará a vaga de titular e o seguinte será suplente.

DO SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS E SUAS PECULIARIDADES

3 – No Segmento GOVERNO, o Secretário de Saúde é membro nato e caberá a este indicar seu suplente. Os representantes (titular e suplente) das Secretarias de Educação, de Assistência Social, de Segurança Pública, serão indicados pelos secretários das respectivas pastas. Também caberá ao Secretário de Saúde definir qual instituição “Prestador de Serviço” será conduzida para a vaga existente, uma vez que não há entidades filantrópicas ou privadas conveniadas com o SUS Local.

4 – Os delegados suplentes somente serão eleitores e elegíveis na ausência ou desistência dos respectivos titulares.

5 – Os conselheiro eleitos tomarão posse no mês de Novembro

Horizonte, 14 de setembro de 2017



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Comissão Eleitoral	Assinatura
Ana Claudia de França Moraes	
Ana Claudia Vieira Bandeira	
Antônia Sinália dos Santos Alves	
Eline Mara Tavares Macedo	
Fernanda de Castro da Silva	
Marcelo Bezerra Nogueira	
Maria Inês Vasconcelos do Amaral	
Sebastião Ataniele Matos Ferreira	





ANEXO II Calendário Eleitoral para Renovação do CMSSH Biênio 2017-2019

(provisório)

DIA	Manhã	Tarde
22 Set sexta	Publicação do Edital de Convocação Eleitoral, Instrução Normativa e Calendário de Eleição	
02 Out segunda	Início do Período de divulgação dos Candidatos a DELEGADOS do Hospital, UPA e Centro Integrado Dr. Memória	Eleição dos DELEGADOS segmento Profissionais de Saúde da SESAU – Nível Central
03 Out terça		Eleição dos DELEGADOS segmento Profissionais da CAF
04 Out quarta	Eleição dos DELEGADOS segmento Profissionais do CAPS (Geral e AD)	Eleição dos DELEGADOS segmento Profissionais da VISAH/Epidemiologia, NUEND e Nível Central (CARA, NASF) e (ADM, Recepção, RH, Transporte, Medic especiais)
05/Out quinta		Indicação dos CONSELHEIROS segmento do Governo: Educação, Segurança e Assistência Social, Prestador de Serviço
09 Out segunda	Início da eleição no Hospital (incluindo LACEN); UPA e Centro Integrado Dr. Memória	
10 Out Terça	Eleição do Conselheiro representante dos Sindicatos Eleição do Conselheiro representante das Entidades Religiosas Eleição do Conselheiro representante dos Portadores de Deficiência Local: Sala de Reuniões do NUEND/SESAU	
11/Out Quarta		
12/Out Quinta		
13/Out Sexta		Final da eleição no Centro Integrado Dr. Memória
14/Out Sábado		
15/Out Domingo		Final da eleição no Hospital (incluindo LACEN); UPA
16/Out Segunda	Apuração dos votos no Hospital (incluindo LACEN); UPA e Centro Integrado Dr. Memória	
17/Out terça		Assembléia Geral da Unidade Primária de Buenos Aires I Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Buenos Aires II Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Catolé
18/Out		Assembléia Geral da Unidade Primária de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Quarta		Saúde de Aningas Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Dourado / Academia da Saúde Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Tanques
19/Out Quinta		Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Queimadas Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Cajueiro da Malhada Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Planalto da Galiléia
20/Out Sexta		
23/Out Segunda		
24/Out Terça		Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Rafael Santos / EMAD Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Vila Nascimento Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Mangueiral
25/Out Quarta		Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Mal Cozinhado Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Planalto Diadema I Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Planalto Diadema II
26/Out Quinta		Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde do Zumbi Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Planalto & Planalto I Assembléia Geral da Unidade Primária de Saúde de Planalto II & III
27/Out Sexta		
30/Out Segunda		
31/Out Terça		Assembléia de Delegados do Segmento Profissionais de Saúde Assembléia de Delegados dos Usuários da SEDE Assembléia de Delegados dos Usuários do Distrito de Queimadas Assembléia dos Delegados dos Usuários do Distrito de Dourado Local: Centro Cultural
01/Nov Terça	Reunião Extra Ordinária do Conselho Municipal de Saúde para homologação do resultado das eleições.	Envio de Resolução para elaboração de Portaria de Municipal de nomeação
09/Nov Quarta	Posse dos novos conselheiros Composição da Mesa Diretora Definição de calendário de reuniões Ordinárias.	